



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA VEREADORA



Doutora

MIRIAM FACCHINI

REQUERIMENTO Nº_____2024

Ao Exmo. Sr. Vereador

GERSON FERREIRA VARELLA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

A vereadora abaixo assinado, Presidente da Comissão Permanente de Transporte Público e Sistema Viário, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO ao EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAE, MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, juntamente a Secretaria competente, **R E Q U E I R O**

Que seja oficiado ao Executivo solicitando informações quanto aos estudos junto a empresa de transporte coletivo, para inclusão de uma linha de ônibus que faça o itinerário subindo a Avenida Mario de Oliveira Carvalho, para atender o Bairro Santa Laura e que seja informado, em CARATER DE URGÊNCIA, sobre:

Considerando que não existe uma linha de ônibus circular para atender a demanda no bairro Santa Laura;

Considerando que o bairro Santa Laura está situado a mais de 500 metros de distância da região central da cidade;

Considerando que existe demanda e necessidade para que outra linha do transporte coletivo circule dentro do bairro SANTA LAURA.

Considerando que o bairro em questão está em expansão, com a migração de centenas de pessoas usuárias do transporte público;

Considerando ainda que, o deslocamento de uma outra linha a passar dentro do mesmo facilitaria a vida dos usuários que ficam restringidos a horários específicos e que muitas vezes não atendem à demanda, obrigando o deslocamento considerável para que se possa utilizar o transporte coletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA VEREADORA



Doutora

MIRIAM FACCHINI

CONSIDERANDO que se trata de medida que visa atender a solicitações da população que utiliza o transporte público municipal, oferecendo melhores condições, conforto e comodidade aos usuários

Diante do exposto, requeremos, nos termos regimentais, que se oficie ao Chefe do Executivo para que, através do órgão competente, responda às seguintes indagações:

- 1) Por qual motivo o ônibus não pode transitar dentro do bairro para embarcar os passageiros?
- 2) Existe a possibilidade de incluir o acesso do ônibus neste bairro?
- 3) Em caso negativo da pergunta anterior, o município pode executar um estudo para a inclusão deste trajeto?
- 4) Caso o município tenha realizado algum estudo para inclusão deste itinerário, é possível disponibilizar o resultado?

A inclusão da linha de ônibus se faz necessária, pois os moradores estão se sentindo inseguros devido a distância que percorrem de casa até os pontos mais próximos além do desconforto aos passageiros principalmente na época da chuva ou de grande insolação.

A Constituição assegura o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder (art. 5º, XXXIV, a, da CF/88) e o direito à obtenção de certidões em repartições públicas, para a defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal (art. 5º, XXXIV, b, da CF/88). Lado outro, cumpre esclarecer que a garantia constitucional anteriormente aduzida figura também como mecanismo apto para a materialização do plexo normativo de outros direitos fundamentais, entre os quais sobressai, de modo indissociável, o direito de acesso à informação previsto no artigo 5º, XXXIII, do texto constitucional.

Em outras palavras, não há a menor dúvida do interesse coletivo no pleito requerido.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 11 de março de 2024.

Miriam Facchini
Vereadora - PP

